

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo, visando atender a gestão do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), a gestão do Cmas - Conselho municipal de Assistência Social, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão do Creas e Cadastro Único Procad-Suas.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de novembro de 2023 às 08:00** (oito) horas.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 07 de novembro de 2023.

**Clédina Apª valensuelos**  
Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Câmara Municipal****PORTARIA 056/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**"Nomeia funcionário que especifica"**

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA EDUARDA MARTINS**, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 01 de novembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IMPS Nº 04/2022**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3460, página 17 foi publicado referente a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para José Francisco Soares Varone, e dá outras providências.

**Objeto "concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para José Francisco Varone e dá outras providências."**

**Onde se lê: PORTARIA IMPS Nº 04/2022**

**Leia se: PORTARIA IMPS Nº 04/2023**

Cumpra e publique.

**JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Antônio João, 07 de Novembro de 2023

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

Processo n° 03/2023  
Data 09/11/23 Fis. 25  
Rubrica [Assinatura]

Instituto Municipal de Previdência Social  
PORTARIA Nº 04/2022.

## PORTARIA IMPS Nº 04/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE PARA O SEGURADO SR. **JOSÉ FRANCISCO SOARES VARONE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS – IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a contar de 01 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade para o Segurado Sr. **José Francisco Soares Varores**, inscrito no CPF/MS nº 305.681.450-20, no cargo de Motorista, Matrícula nº 199, Classe IV A 1, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo de Antônio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.963,63 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)** com fundamento legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei complementar Municipal nº010/2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 36, parágrafo 10º, da lei complementar municipal nº 02/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Antônio João/MS, 06 de novembro de 2023.

**JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA**

Diretor Presidente

Matéria enviada por João josué Felisberto da Silva

Processo nº 03/2023  
Data 08/11/23 Fis. 24  
Rubrica 